

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 03/06/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90 e CF/DF nº 07.333.947.001/72, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da CI nº 714.270 - SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 305.327.361-68, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, conforme documentos de outorga de poderes, (Doc. SEI/GDF Nº [38521274](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [37365369](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [35611755](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [37942100](#)), vinculando-se as partes ao Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, na Lei 13.303, de 2016, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00006089/2019-04](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reajuste financeiro do **Contrato nº 011/2019 – ASJUR/PRES**, cuja finalidade é a contratação de mão de obra especializada ou não especializada, de até 100 (Cem) sentenciados (as) do Regime Semiaberto, para execução de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, nos próprios da NOVACAP, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador (a) preso (a), de forma que:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03/06/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Acrescenta-se ao valor do contrato a importância de **R\$ 156.072,00 (cento e cinquenta e seis mil e setenta e dois reais)**, visando o reequilíbrio econômico-financeiro no item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 1.941.768,00 (um milhão novecentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais)** para **R\$ 2.097.840,00 (dois milhões, noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

NÍVEL I:

TIPO DE SERVIÇO		Valores Anteriores	Valores Adequados
01	Bolsa Ressocialização	R\$ 900,00	R\$ 921,04
02	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R\$ 168,14	R\$ 247,45
03	Auxílio Transporte	R\$ 220,00	R\$ 242,00
04	Auxílio Alimentação	R\$ 330,00	R\$ 337,71
05	Valor Total por sentenciado	R\$ 1.618,14	R\$ 1.748,20
06	Quantidade	100	100
07	Valor total do Nível I Mês	R\$ 161.814,00	R\$ 174.820,00
08	Valor Global do Nível I	R\$ 1.941.768,00	R\$ 2.097.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [37723837](#)) e Nota de Empenho nº **2020NE00945**, no valor de **R\$ 156.072,00 (cento e cinquenta e seis mil, e setenta e dois reais)**, (Doc. SEI/GDF nº [38590059](#)), à conta do Programa de Trabalho: **15.421.6217.2426.8560**, Natureza da Despesa **33.91.39** Fonte de Recurso: **100**, como reforço financeiro ao Empenho Original, nº **2020NE00375**, (Doc. SEI/GDF, nº [35598813](#)), todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS

Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP,**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/04/2020, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2020, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/04/2020, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38595749)
verificador= **38595749** código CRC= **686F6B5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00006089/2019-04

Doc. SEI/GDF 38595749

Criado por **84000735906**, versão 3 por **84000735906** em 16/04/2020 10:17:22.